



Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato
C.G.C. 06.772.859/0001-03 - Rua José Leandro, 288
Fone: (086) 582-1411 - São Raimundo Nonato - PI

LEI MUNICIPAL Nº 479/95 de 10 de Maio de 1.995.

Cria uma Rua no Bairro Aldeia denominada
"CORIOLANO DE CASTRO FILHO" e dá outras
providências.

O Exmº Sr. Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

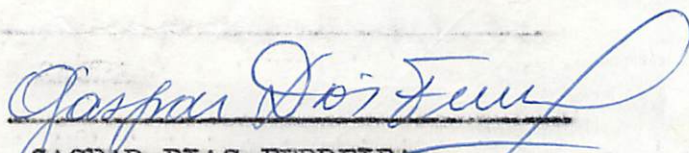
Faço saber que a Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada uma Rua em Formação no Bairro Aldeia, denominada CORIOLANO DE CASTRO FILHO.

Art. 2º - A Rua denominada CORIOLANO DE CASTRO FILHO, tem os seguintes limites: Ao Norte com terrenos baldios ao Sul com casas em formação, ao Leste com uma Rua em formação e ao Oeste com a Rua que nesta mesma data está dando-lhe o nome de Olegário Batista de Oliveira.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 10 de Maio de 1.995.


GASPAR DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos 10 dias do Mês de Maio de 1.995.


Antônio Flávio Fernandes Silva
Secretário Municipal de Administração